



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Nº Contrato 148/04

Processo n.º 3/024.062-0 – TP 017/03

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 370/03

N.º Contrato: 148/04

Processo Administrativo n.º 3/024.062-0 - TP 017/03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Empreiteira Resiplan Ltda.

Objeto: Adita Prazo/Valor de contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da EMEFEEI "Luiz Tácito Virgílio dos Santos" localizada no Jardim Flamboyant.

Dotação Orçamentária:

Cod.Red.	Conta do Orçamento	Nota de empenho	Órgão
64-7	05.02.12.361.0039.1035.44.90.51.00	005916/04	Educação

Aditamento: Prorroga prazo em 90 (noventa) dias e acresce o valor de R\$ 114.902,05

Pelo presente instrumento de aditamento contratual datilografado e devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da cédula de identidade de RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **Empreiteira Resiplan Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.814.586/0001-76, sediada na Rua Dr. Cardoso de Almeida, 1449, nesta cidade, por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com os elementos constantes na tomada de preços nº. 017/03 - processo administrativo nº. 03/024062-0, têm entre si como justo e avençado, o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei n.º 8.666/93, em especial o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

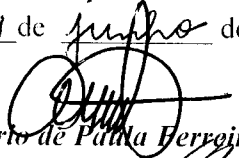
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **30 de dezembro de 2003**, nos autos do processo administrativo n.º 3/024.062-0 – Tomada de Preços 017/03, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo n.º 4/005.908-1, aditando o prazo inicialmente contratado em mais 90 (noventa) dias, bem como, acresce ao valor inicialmente contratado a quantia de R\$ 114.902,05 (cento e quatorze mil, novecentos e dois reais e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA apresenta caução no importe de R\$ 5.745,10 (cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

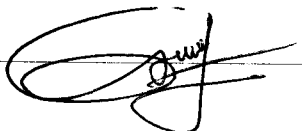
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 14 de junho de 2004


Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Empreiteira Resiplan Ltda.
Contratada

Testemunhas:

1ª 

2ª 